

**COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO  
DE SANTO ANDRÉ – CRAISA**  
**Estado de São Paulo**

**RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025**

O Superintendente Adjunto da **COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA**, Empresa Pública de Economia Mista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 10.722, de 13 de novembro de 2023.**

Informa que os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados, conforme informações a seguir:

| Nome do(a) Candidato(a)              | Documento nº   | Emprego                                 | Situação  |
|--------------------------------------|----------------|---|---|
| Carlos Eduardo Holanda Ribeiro       | 058.***.***-** | Auxiliar Administrativo                 | <b>DEFERIDO:</b> pelo Ministério do Desenvolvimento Social.   |
| Gabriel Henrique Pereira             | 334.***.***-** | Auxiliar Administrativo                 | <b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único. |
| Jhonathan Nascimento Mota de Almeida | 429.***.***-** | Analista de Desenvolvimento de Sistemas | <b>INDEFERIDO:</b> O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.   |
| Joice Martins da Silva               | 343.***.***-** | Engenheiro de Segurança do Trabalho     | <b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.   |
| Natália Alves Silva                  | 510.***.***-** | Recepcionista                           | <b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único. |
| Shirley Aguiar França                | 310.***.***-** | Técnico em Recursos Humanos             | <b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.   |
| Thais Rabello Onisto Araujo          | 306.***.***-** | Ajudante de Cozinha                     | <b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único. |
| Wellerson Pazini Ribeiro             | 456.***.***-** | Analista de Desenvolvimento de Sistemas | <b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.   |

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **13 de março de 2026**, disponível **até às 17h**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2025**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

# COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA

## Estado de São Paulo

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, V e VI** do **Edital nº 01/2025**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso**.

Santo André/SP, 06 de fevereiro de 2026.

JULIO PEREIRA DA SILVA FRANZ  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ  
CRAISA

REALIZAÇÃO:

